



BOLICHE BRASIL

2ª CONVOCAÇÃO SUL-AMERICANO SÊNIOR E SUPER-SÊNIOR

Brasília, 1 de Fevereiro de 2017.

O Diretor Técnico da Confederação Brasileira de Boliche – BOLICHE BRASIL, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA **todos** os atletas não incluídos na primeira convocação a manifestar seu interesse em integrar a Seleção Brasileira Sênior e Super Sênior (Masculina e Feminina) que participará do torneio **Sul-Americano Sênior e Super-Sênior**, a ser disputado no período de 23 a 30 de Abril, em Oranjestad, ARUBA.

Abaixo, os atletas que confirmaram participação após a convocação de 24 de janeiro:

SELEÇÃO MASCULINA SÊNIOR A

- 1. Eugênio Carvalho - DF**

SELEÇÃO MASCULINA SÊNIOR B

SELEÇÃO FEMININA SÊNIOR A

SELEÇÃO FEMININA SÊNIOR B

- 1. Marlene Bonacina - MS**
- 2. Cristina Muelas - RJ**

SELEÇÃO MASCULINA SUPER SÊNIOR A

- 1. Oscar Marin - SC**

SELEÇÃO MASCULINA SUPER SÊNIOR B

SELEÇÃO FEMININA SUPER SÊNIOR A

- 1. Vanessa Andrade - MG**
- 2. Lira Coraza - MS**

SELEÇÃO FEMININA SUPER SÊNIOR B

- 1. Tereza Belmonte – MT**



BOLICHE BRASIL

Considerando o planejamento individual necessário para eventos desta natureza, especialmente a aquisição de passagens aéreas, solicitamos que a manifestação seja formalizada **até o dia 03 de fevereiro de 2017, por e-mail, para os endereços jms.bel@gmail.com e igliori@gmail.com**, para que possamos, **a partir da ordem no ranking de 01/01/2017**, definir as equipes e, então, solicitar a **confirmação de participação até o dia 07/02/2017**.

Já recebemos manifestações de interesse dos seguintes atletas: Neuza Kae, Márcia Coelho, Célio Belmonte, Chico Bonacina, Jack Sampaio, Sérgio Martinelli e Hermindo Gonçalves.

A Boliche Brasil reserva-se o direito de remanejar jogadores super-seniores para as equipes seniores.

Após confirmada participação, todo atleta que desistir de jogar o torneio deverá encaminhar à Diretoria da BOLICHE BRASIL, justificativa para a desistência (acompanhada de atestado médico, se for o caso). Caso a justificativa não seja aceita, o atleta ficará sujeito a punição. Os atletas previamente convocados não perdem o direito de confirmação, desde que haja disponibilidade de vaga.

Não haverá ajuda de custo aos atletas, a BOLICHE BRASIL fornecerá apenas os uniformes.

Conforme Lei 9615/98, “Art. 84. *Será considerado como efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o atleta servidor público civil ou militar, da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, estiver convocado para integrar representação nacional em treinamento ou competição desportiva no País ou no exterior.*”

Solicitamos, também, especial colaboração das Companhias Aéreas e Agências de Turismo no sentido de facilitar e franquear aos atletas o embarque com material esportivo específico (Bolas de Boliche) bem como seus pertences pessoais, que pode, eventualmente, ocorrer quantidade/peso excessivo de bagagens.

Jamil Sales

Diretor Técnico da BOLICHE BRASIL